LEI Nº 7276, DE 15 DE JUNHO DE 2.023.

INSTITUI O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS E LIVROS INFANTIS PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 44/2023, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Sistema de Arrecadação de Brinquedos e Livros Infantis para Doação às Crianças no Município de Birigui.

Art. 2°. São objetivos do sistema:

I - Proporcionar alegria e esperança às crianças mais vulneráveis de nossa cidade através de doações de brinquedos e livros infantis, bem como incentivar o hábito da leitura desde cedo.

II - Ensinar desde cedo sobre a importância do amor e da caridade.

III - Estimular nossas crianças a desenvolverem o hábito da leitura.

Art. 3°. Os brinquedos e livros infantis doados poderão ser usados, desde que estejam em bom estado.

Art. 4°. Fica autorizado o Poder Executivo implementar o referido sistema nas Escolas e Centros de Educação Infantil do município, bem como distribuir os brinquedos e livros infantis através do Fundo Social, seguindo as seguintes diretrizes:

I - Disponibilizar locais nas escolas onde sejam recebidos os brinquedos e livros infantis doados:

II - Organizar a distribuição, através do Fundo Social, dos brinquedos e livros infantis às crianças, cuja família esteja cadastrada em algum programa social do governo federal.

Art. 5°. O sistema permitirá a arrecadação de brinquedos e livros infantis durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças, Natal e outras datas comemorativas a critério do Poder Executivo.

Art. 6°. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei e estabelecer critérios para a sua aplicação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, quinze de junho de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARINEUVA ALVES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
DIRETORA-GERAL DA CÂMARA.